



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DECISÃO

Considerando o Despacho GAB/SMS nº 003/2019, da Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, fls 1484;

Considerando o Parecer Jurídico nº 064/2019, do Dr. Gilberto Pereira Borges OAB/GO nº 24.336, fls 1485/1492;

**ACATO e RATIFICO** o Despacho GAB/SMS nº 003/2019, da Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira e Parecer Jurídico nº 105/2019, do Dr. Gilberto Pereira Borges OAB/GO nº 24.336, referente ao Pregão nº 59/18, que tem como objetivo a contratação de empresa apta a fornecer equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de Emendas Parlamentares.

De acordo com o item 15.2 do Edital do Pregão nº 59/18, qual seja "Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente"; **REVOGO** o item 04 – cadeira odontológica, para promover correções nas especificações técnicas para o pleno atendimento das necessidades do serviço público de saúde no Município de Piracanjuba.

NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Piracanjuba, 06 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**